

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20242197.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jean Murilo Machado Marques.
PROC. ADMINISTRATIVO:	Nº 368/2024-1DOC.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2023 - SEMURB.
OBJETO:	Aquisição de serviço de publicação em diários oficiais, jornais de matérias, atos oficiais e demais atos de interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo.
CONTRATO:	Nº 036/2023 - SEMURB.
EMPRESA CONTRATADA:	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA. CNPJ: 18.876.112/0001-76
PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL:	21/11/2023 a 21/11/2024.
1º TERMO ADITIVO DE VALOR:	O Contrato original tem o valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), com acréscimos de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) no valor de R\$ 22.606,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e seis reais), passando o valor do contrato para R\$ 113.106,00 (Cento e treze mil, cento e seis reais).
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO:	21/11/2024 a 21/05/2025 (seis meses).
FISCAIS DE CONTRATO	Ana Betariz Lopes Ferreira e Thayana Matos da Silva. Portaria nº 027/2023-SEMURB.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do **2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 036/2023 - SEMURB**, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2023 - SEMURB, que tem como objeto a aquisição de serviço de publicação em diários oficiais, jornais de matérias, atos oficiais e demais atos de interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo.

A documentação está arquivada na plataforma 1DOC da Prefeitura Municipal de Santarém e deu entrada nesta Controladoria no dia 22/11/2024, às 09h02, através do memorando nº 1.030/2024-SEMURB para análise e posterior emissão de Parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ **Proc. Administrativo 1.030/2024 - SUPRI para o NAF**, em 08/11/2024, encaminhando a documentação necessária para início do 2º Termo Aditivo, contendo em anexo: Cópia de Email solicitando aceite da empresa: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais LTDA; Carta de Aceite da Empresa contratada para realização do aditivo de prazo; Certidões de regularidade da empresa perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho, juntamente com seus comprovantes de autenticidade emitidos pela própria SEMURB; Nota Técnica - Divisão de Suprimentos; Planilha de Acréscimo de prazo; Relatório de fiscalização de contratos (fls. 01/27);
- ✓ **Proc. Administrativo 1-1.030/2024 - SEMURB/NAF para SEMURB/LICIT**, em 08/11/2024, encaminhando a execução financeira do contrato e Boletins de Medição de 01 a 08 (fls. 28/110);
- ✓ **Proc. Administrativo (Nota interna 08/11/2024) 1.030/2024 - SEMURB/SUPRI para Envolvidos internos acompanhando**, em 07/11/2024, encaminhando a Nota Técnica nº 007/2024 - Divisão de Suprimentos retificada e planilha de acréscimo de prazo (fls. 111/118);
- ✓ **Proc. Administrativo 2-1.030/2024 - SEMURB/LICIT para SETORES ENVOLVIDOS**, em 12/11/2024, encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023-SEMURB; Certificados de capacitação técnica dos fiscais de contrato; Cópia do Contrato nº 036/2023 - SEMURB; Cópia do Decreto nº 013/2021 - GAP/PMS, de 01/01/2021, de nomeação Do Ordenador de Despesas; Cópia do Decreto nº

202/2022 - GAP/PMS, de 17/01/2022, de nomeação da Chefe do NAF; Portaria nº 006/2023/SEMURB, de 12/04/2023, de constituição da comissão permanente de licitação da SEMURB; Cópia da publicação da Portaria nº 006/2023/SEMURB no Diário Oficial nº 35.365, pág. 124, de 17/04/2023; Cópia da publicação da Portaria nº 027/2023/SEMURB no Diário Oficial nº 35.570, pág. 167, de 10/10/2023; Cópia da Portaria nº 027/2023/SEMURB, de 05/10/2023, de designação dos fiscais de contrato (fls. 119/138);

- ✓ **Proc. Administrativo 3-1.030/2024 - SEMURB/LICIT para SEMURB/PROJU**, em 12/11/2024, solicitando Parecer Jurídico e encaminhando Justificativa de prorrogação de Prazo e Minuta do 2º Termo Aditivo (fls. 139/145);
- ✓ **Proc. Administrativo 4-1.030/2024 - SEMURB/PROJU para SETORES ENVOLVIDOS**, em 21/11/2024, encaminhando o Parecer Jurídico nº 0104/ASSJUR/SEMURB, de 21 de novembro de 2024, emitido pelo Consultor Jurídico Rafael de Sousa Rêgo, que em conclusão se manifestou: "Pelo exposto, e por tudo que consta aos autos, a manifestação desta Procuradoria Jurídica é **FAVORÁVEL** a prática do ato, para que se dê prosseguimento ao aditamento do contrato nº 036/2023-SEMURB, com a empresa **Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eirelli**, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93." (fls. 146/151);
- ✓ **Proc. Administrativo 5-1.030/2024 - SEMURB/LICIT para SETORES ENVOLVIDOS**, em 22/11/2024, encaminhando 01 (uma) via do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023-SEMURB; Extrato do Segundo Termo Aditivo; Certidão de Afixação e Divulgação do Termo Aditivo; Cópia da publicação do Extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 224, pág. 238, de 21/11/2024 (fls. 152/157);
- ✓ **Proc. Administrativo 6-1.030/2024 - SEMURB/LICIT para SEMG/CGM/PROT**, em 22/11/2024, solicitando a emissão de Parecer Técnico de Conformidade (fl. 158);
- ✓ **Proc. Administrativo 7-1.030/2024 - SEMG/CGM/PROT para SEMG/CGM/ATPL**, em 09/12/2024, solicitando análise do processo (fl. 159).

III. DA ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA II - VIGÊNCIA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, item 2.1, ao Contrato Administrativo Nº 036/2023-SEMURB, em consonância com §1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Nota Técnica nº 007/2024-SEMURB.

O Prazo de vigência do Contrato antes estipulado até 21.11.2024, fica prorrogado por **06 (seis) meses**, ficando o novo termo ajustado para **21.05.2025**.

Foi assinado pelas partes em 3 (três) vias de igual teor em 21/11/2024 e publicado no DOU - Seção 3, nº 224, pág. 238, de 21/11/2024.

IV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto licitado correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 04.122.00032.202 - Manutenção das Atividades da SEMURB.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fonte: 1.500

Ficha: 1780.

V. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADADO	À LIQUIDAR	PAGO	À PAGAR
2023	110001	9.998,00	0,00	9.998,00	0,00	9.998,00	0,00
	127008	16.370,69	0,00	16.370,69	0,00	16.370,69	0,00
	1230002	12.042,02	0,00	12.042,02	0,00	12.042,02	0,00
2024	2090002	8.697,00	0,00	8.697,00	0,00	8.697,00	0,00
	3070002	6.337,00	0,00	6.337,00	0,00	6.337,00	0,00
	4180001	4.814,00	0,00	4.814,00	0,00	4.814,00	0,00
	5200007	29.418,00	0,00	29.418,00	0,00	29.418,00	0,00
	6180002	10.242,00	0,00	10.242,00	0,00	10.242,00	0,00
	7110001	1.638,00	0,00	1.638,00	0,00	1.638,00	0,00
	8070001	4.836,00	0,00	4.836,00	0,00	4.836,00	0,00

	9100002	5.161,00	0,00	5.161,00	0,00	5.161,00	0,00
	10240001	1.560,00	0,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
	11060002	4.903,00	0,00	4.903,00	0,00	0,00	4.903,00
	12120035	4.434,00	0,00	0,00	4.434,00	0,00	0,00

Fonte: extraída do SCPI 9.0 e Sistema Ágape, acesso no dia 19/12/2024 às 11h00.

VI. DA CONCLUSÃO

Considerando a documentação juntada aos autos e em conformidade com a Nota Técnica nº 007/2024-SEMURB e o Parecer Jurídico nº 0104/ASSJUR/SEMURB, conclui-se que o Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 036/2023 - SEMURB, originário do Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2023 - SEMURB, cujo objeto é a aquisição de serviço de publicação em diários oficiais, jornais de matérias, atos oficiais e demais atos de interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, encontra-se revestido das formalidades exigidas pela Lei nº 8.666/93 e demais normas federais pertinentes. **RECOMENDA-SE:** A veiculação do presente Termo Aditivo no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santarém (Portal da Transparência de Santarém) e no Sistema Contábil.

Por fim, registra-se, que a autenticidade das certidões de regularidade da empresa perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho, foi confirmada pela própria SEMURB.

Santarém/PA, 19 de dezembro de 2024.

Gabrielle Fernanda de Oliveira Rufino

Analista de Controle Interno
Matricula nº 90.859.

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

